



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

CNPJ: 01.618.704/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2023

Aos 18 dias do mês de Maio de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas- PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

5 - CIMENTOS E ARGAMASSAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Argamassa, composição: cimento, calcário e aditivos, cor: cinza, aplicação: rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, tipo: ac i	NORDESTE COLA	Unidades	450	18,00	8.100,00
2	Cimento CP II F32 50kg	NACIONAL	Sacos	1875	34,00	63.750,00
3	Rejunte Cerâmico 1kg Branco	NORDESTE COLA	KG	225	9,50	2.137,50
Total do Lote:						73.987,50

10 - JANELAS EM FERRO E ALUMÍNIO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Basculante de alumínio 0,50x0,50	QUALITY	Unidades	20	60,00	1.200,00
2	Basculante de alumínio 0,80x1,00	QUALITY	Unidades	20	170,00	3.400,00
3	Basculante de alumínio 1,00x1,00	QUALITY	Unidades	20	200,00	4.000,00
4	Janela de alumínio 1,00x1,00	QUALITY	Unidades	20	240,00	4.800,00
5	Janela de alumínio 1,00x1,50	QUALITY	Unidades	20	280,00	5.600,00
Total do Lote:						19.000,00

11 - LÂMPADAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Lâmpada Econômica 15w	KIAN	Unidades	300	12,50	3.750,00
2	Lâmpada Econômica 25w	KIAN	Unidades	300	18,00	5.400,00
3	Lâmpada fluorescente 20w	KIAN	Unidades	200	24,00	4.800,00
4	Lâmpada fluorescente 40w	KIAN	Unidades	200	32,00	6.400,00
5	Lâmpada LED 15W	KIAN	Unidades	300	12,00	3.600,00
6	Lâmpada LED 20W	KIAN	Unidades	300	20,00	6.000,00
7	Lâmpada mista 160w e 27	KIAN	Unidades	300	15,95	4.785,00
8	Lâmpada mista 250w e 27	KIAN	Unidades	150	35,04	5.256,00
Total do Lote:						39.991,00

18 - CAL E GESSO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Cal virgem 50kg	STA MARIA	KG	15000	0,88	13.200,00
2	Gesso em pó	MAX	KG	200	0,40	80,00
3	Gesso para divisória em placas	MAX	Metros	200	3,60	720,00
Total do Lote:						14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

CNPJ: 01.618.704/0001-95

19 - PISOS E CERÂMICOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Revestimento Cerâmica tipo A, 10x10 PI 04	ELIZABETHU	Metros	500	48,00	24.000,00
2	Revestimento Cerâmica tipo A, 50x50 PI 04	ELIZABETHU	Metros	1000	23,00	23.000,00
Total do Lote:						47.000,00

23 - FORROS DE TETO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Forro de PVC em régua Plasbil Versatti branco 7mm x 20cm x 4m	PLASBIL	Metros	1000	25,00	25.000,00
Total do Lote:						25.000,00

28 - RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 10.000 l, características adicionais: com tampa	FORTLEV	Unidades	2	5.000,00	10.000,00
2	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l, características adicionais: com tampa	FORTLEV	Unidades	5	300,00	1.500,00
3	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 2.000 l, características adicionais: com tampa	FORTLEV	Unidades	5	900,00	4.500,00
4	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 5.000 l, características adicionais: com tampa	FORTLEV	Unidades	3	2.000,00	6.000,00
Total do Lote:						22.000,00

29 - FERROS PARA CONSTRUÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Cantoneira 90° de PVC, Branca, 2 mm	KRONA	Metros	150	35,00	5.250,00
2	Estribo de ferro 4.3 7x17. Caixa com 200 Unidades.	GERDAU	Caixas	2	160,00	320,00
3	Estribo de ferro 4.3 7x27. Caixa com 200 Unidades.	GERDAU	Caixas	1	285,91	285,91
4	Ferro vergalhão 5.0 (vara com 12 metros)	GERDAU	Unidades	25	25,00	625,00
5	Ferro vergalhão 5/16(8mm) (vara com 12 metros)	GERDAU	Unidades	50	55,10	2.755,00
6	Ferro vergalhão de ¼ (6.3mm) (vara com 12 metros)	GERDAU	Unidades	25	27,00	675,00
7	Ferro vergalhão de 3/8 (10mm) (vara com 12 metros)	GERDAU	Unidades	62	68,00	4.216,00
8	Malha pop de ferro 15cm 2x3	GERDAU	Unidades	37	70,00	2.590,00
Total do Lote:						16.716,91
Total:						R\$ 257.695,41

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

CNPJ: 01.618.704/0001-95

licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal,

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa

Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fones: (81) 3634-9156



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

CNPJ: 01.618.704/0001-95

garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GILIARDE DINIZ XAVIER.

27.285.088/0001-91

Valor: R\$ 257.695,41

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
PREFEITA

GILIARDE DINIZ XAVIER